

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Faculdade de Direito

Diretoria da Faculdade de Direito

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3D, Sala 302 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34)3239-4051 - mestradodireito@fadir.ufu.br - www.cmdip.fadir.ufu.br



PARECER N° 4/2025/COLPPGDI/PPGDI/DIRFADIR/FADIR
PROCESSO N° 23117.078505/2024-53
INTERESSADO(S): AO SR.(A) PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - COLPPGDI
ASSUNTO: RELATÓRIO DA COMISSÃO DE DOUTORADO

Senhor Presidente do Colegiado do PPGDI/UFU

1 INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório para subsidiar a demanda de reestruturação do programa pedagógico no PPGDI/UFU e elaboração/criação do Curso de Doutorado em Direito, na modalidade Doutorado na Faculdade de Direito, da Universidade Federal de Uberlândia.

A Comissão foi instaurada pela Portaria PPGDI n. 17 de 20/12/2024 que assim estabeleceu:

Art. 1º Designar a Comissão para Reestruturação do programa pedagógico no PPGDI e elaboração/criação do Curso de Doutorado em Direito, composta pelos/as Professores/as Doutores: Cláudia Regina de Oliveira Magalhães da Silva Loureiro (presidenta), Helvécio Damis de Oliveira Cunha (membro), Hugo Rezende Henriques (membro), Cândice Lisbôa Alves (membra), Humberto Bersani (membro), Keila Pacheco Ferreira (membra) e José de Magalhães de Campos Ambrósio (membro); e pelo representante do corpo discente: Caio Crivelenti Raffaini Castro (membro).

Art. 2º A comissão nomeada pela presente Portaria terá 120 (cento em vinte dias) dias para a conclusão de seus trabalhos.

Antes de dar andamento à análise dos aspectos que necessitam ser observados pela Comissão, é interessante registrar quais são os valores do Programa.

1.1 Valores do PPGDI/UFU

Os valores, objetivos e finalidades do Programa podem ser encontrados em: <http://www.cmdip.fadir.ufu.br/node/32>, o que pode ser verificado na transcrição a seguir:

Objetivo geral

O programa tem por objetivo promover pesquisas e reflexões transdisciplinares teórico-aplicadas a partir da área de concentração, com aprimoramento crítico, dogmático e zetético, quanto aos direitos e garantias fundamentais ensejadores da retomada da pessoa e da justiça social como causas subjacentes do pluralismo ético-científico e que expressam dimensões normativas sensíveis e diferenciadas de realizabilidade do sistema jurídico e de justificação do Estado, exigentes de máxima efetividade enquanto projeto de vida das presentes e futuras gerações.

Objetivos Específicos

1. Formar profissionais com capacidade de elaboração e gestão de políticas públicas e de outros mecanismos e arranjos político-jurídico-sociais (programas, projetos, ações, acordos, termos de ajustamento, etc.) de modo transdisciplinar e transconstitucional visando à efetividade dos direitos e garantias fundamentais, com enfoque no multiculturalismo;
2. Propiciar aos pós-graduandos o ensejo de capacidade analítica profunda e produção intelectual, caracterizadas pela individualização da juridicidade dos Direitos e Garantias Fundamentais domínio na evolução dos métodos cognitivos e dogmáticos e adaptação dos instrumentos tecnológicos à constante (re)construção do sistema jurídico através das descobertas tecnológicas (informática e telemática);
3. Fomentar o conhecimento e enfrentamento aos conflitos (hermenêutica tópico-problemática) a partir dos valores jurídicos aptos a atender às necessidades e exigências próprias de diversos setores na fruição dos Direitos e Garantias Fundamentais. Permitindo, neste sentido, o desenvolvimento da ciência e pragmática jurídica não apenas através das normas existentes, senão igualmente a partir da problematização e factualização.
4. Capacitar o (a) egresso à luz de uma sólida formação científica, para desenvolver pesquisas, a partir da análise da realidade, de experiências e teorias, nas diversas áreas do conhecimento jurídico que envolvam os Direitos Fundamentais, em específico, nas temáticas do programa e outras conexas, visando aprimorar além da análise crítica, da capacidade técnico-jurídica a responsabilidade social para o enfrentamento dos problemas, no intuito de construir uma sociedade sustentável, justa, livre e democrática;

Referidos valores causam impactos positivos na vida dos egressos, conforme será visto a seguir.

1.2 Perfil do Egresso

O egresso do Mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais será capacitado para:

- a) atuar no ensino superior ministrando disciplinas da Ciência Jurídica;
 - b) desenvolver e difundir pesquisa avançada em Direito, relacionada às temáticas do programa e em temas transversais aos Direitos e Garantias Fundamentais;
 - c) propor mecanismos ou arranjos político-jurídico-sociais de solução para as problemáticas atuais da sociedade brasileira, em especial, no que tange aos direitos e garantias fundamentais;
 - d) atuar na gestão de políticas públicas em questões conexas e transversais aos direitos e garantias fundamentais, como meio de promover a emancipação social e a justiça intergeracional;
 - e) interpretar formas jurídicas relacionadas aos Direitos Fundamentais aprimorando o exercício de técnicas argumentativas, mediante textos científicos, resenhas críticas, análise jurisprudencial, elaboração de ensaios e monografias.
- (<http://www.cmdip.fadir.ufu.br/node/32>)

1.3 Histórico do programa

Segundo informações contidas no site do Programa (<http://www.cmdip.fadir.ufu.br/node/93>), “em 2014, o Programa de Pós-graduação em Direito alterou sua denominação para “MESTRADO EM DIREITO,” ultrapassando a nomenclatura programa de Mestrado em Direito Público, pois o Direito, muito além da concepção metodológica de ciência pura, exorta reconhecimento como sistema aberto e incompleto, em plena comunicação interdisciplinar, tomando como ponto de unidade as constituições dos Estados-nação. Com dimensão polifacética, os magnos textos representam o projeto de vida fundamental dos membros da sociedade e, por isso, cuidam em verter valores tanto em âmbito público (relações jurídicas entre Estado e cidadão) como em seara privada (relações entre particulares). Esta constatação tem por consequência superar a teoria das esferas independentes (direito público e direito privado), conclamando o direito para atuação dialógica e unitária.”

1.4 Área de concentração e linhas de pesquisa

A área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa podem ser verificadas em: <http://www.cmdip.fadir.ufu.br/node/93>.

A área de concentração do Programa fica assim definida:

Área de Concentração: Direitos e Garantias Fundamentais

O programa tem por escopo o aprofundamento dogmático, crítico e filosófico quanto aos direitos fundamentais que expressam dimensões normativas sensíveis e diferenciadas de realizabilidade do sistema jurídico e de justificação do Estado, exigentes de máxima efetividade enquanto projeto de vida das presentes e futuras gerações. O debate científico proporcionará a verificabilidade genética de ‘novos direitos’ através de discursos transnacionais, especialmente construídos pela participação popular, em ampla coordenação com a Constituição aberta, ensejando a retomada da pessoa humana e da justiça social como causas subjacentes do pluralismo ético-científico. Identicamente, serão exploradas as garantias fundamentais a partir de remédios constitucionais, os deveres fundamentais e as políticas públicas, no intuito de avaliar o nível de efetividade e evidenciar as lacunas legais e institucionais. O programa tem como objetivo capacitar pesquisadores (as) e operadores (as) do direito para propor e avaliar mecanismos institucionais, normativos, políticos e sociais de efetivação dos direitos fundamentais.

O Programa é composto por duas linhas de pesquisa, sendo a linha 1 – Tutela jurídica e políticas públicas - e a linha 2 - Sociedade, Sustentabilidade e Direitos Fundamentais, conforme transcrição do link: <http://www.cmdip.fadir.ufu.br/node/93>:

Linha 1: Tutela Jurídica e Políticas Públicas

A hipercomplexidade de direitos assegurados em âmbito sistêmico propicia a formação de universo infinito de interesses jurídicos tuteláveis (individuais e coletivos) tornando imperativa a operabilidade procedimental e organizacional dos direitos fundamentais,

mediante diálogo entre Constituição e processo. As instituições (tanto judiciárias, como executivas, legislativas e sociais) vergam-se ao conteúdo mínimo ético do Direito, como ciência transformadora da sociedade, de emancipação da pessoa, de respeito à diferença e de busca da equidade intergeracional. Neste contexto, ao lado da liberdade negativa, a inserção de direitos fundamentais sociais tem por base a igualdade real de oportunidades aos diversos segmentos sociais, vindicando a realização de políticas públicas como instâncias de acesso e de bem estar psicofísico social da pessoa. Os estudos permitirão, sincrônica e diacronicamente, processual e extraprocessualmente, através da epistemologia jurídica contemporânea, a concreção dos direitos fundamentais como valores essenciais de permanente jusfundamentação do Estado Democrático de Direito.

Linha 2: Sociedade, Sustentabilidade e Direitos Fundamentais

A sociedade contemporânea caracterizada pela incerteza e compreendida sob diversas nomenclaturas (de informação, de consumo, de risco, reflexiva, pós-moderna e multicultural) nos lindes da ciência jurídica é carente de maiores investigações consequencialistas, mesmo porque em constante transformação fragiliza a segurança jurídica. Cumpre ao direito, ante aos perigos econômicos, ambientais, geopolíticos e culturais da aldeia global, para além do estruturalismo, valer-se de funções estratégicas e propositivas para a promoção do estatuto constitucional da pessoa. Trata-se de estabelecer parâmetros para reconhecimento de novas vulnerabilidades e encetar proteção e defesa necessária quanto aos valores macroindividuais, caracterizados pela solidariedade e sustentabilidade, inclusive em âmbito interdisciplinar, com visto à atual e as gerações porvir. Deste modo, os estudos desenvolvidos nesta linha objetivam analisar teorias e experiências relacionadas à efetividade dos direitos fundamentais e outros conexos, na sociedade contemporânea, contemplando as exigências desse contexto.

1.5 Projetos estruturantes do mestrado em direito

A área de concentração e as linhas de pesquisa têm origem no seguinte PROJETO ESTRUTURANTE, que pode ser conferido em: <http://www.cmdip.fadir.ufu.br/node/31>

1. DIREITOS E DEVERES NA SOCIEDADE DE RISCO

O risco, conhecido ou hipotético, é elemento ontologicamente virtual na sociedade globalizada e tecnológica, devendo ser tratado pelo sistema jurídico pela plêiade das dogmáticas existentes atendendo a análise e identificação de direitos e deveres vinculantes nas relações jurídicas que se fazem presentes nos ambientes estatal, mercadológico e empresarial, de forma a garantir a verificação de estratégias de tutela da confiança, do desenvolvimento da personalidade e da inclusão social, bem como de fixação de responsabilidade em âmbito individual como coletivo.

2. TUTELAS DA LIBERDADE

A satisfação da liberdade individual enquanto direito fundamental pressupõe a socialidade e a solidariedade. Dentre os atributos do Estado encontra-se o poder punitivo mediante a fixação de normas jurídicas e codificações derivadas do modelo constitucional participativo e lastreado na carga evolutiva dos direitos humanos. Considerando, em perspectiva outra, a expansão de direitos fundamentais de segunda, terceira e quarta gerações evidencia-se ao Estado, para além da função punitiva, a função promocional da pessoa e da sociedade. A tutela das liberdades negativas e positivas são, portanto, objeto de pesquisa e estudo tendo em vista as dimensões defesa e prestacional dos direitos fundamentais.

3. EFETIVIDADE E EVOLUÇÃO DE CONCEITOS SOCIAIS

O escopo do projeto é verificar as manifestações das diversas estruturas do poder estatal (administrativo, legislativo e jurisdicional) quanto à concretude do modelo constitucional baseado nos direitos fundamentais e dignidade da pessoa humana. Especialmente, entreolhando a necessidade de participação da sociedade nas diversas gestões estatais, como também nas políticas públicas, como forma de acesso à justiça, transparência e consensualidade de direitos, permitindo ao Estado receber de volta os efeitos sociais de suas decisões.

1.6 Regulamento do Programa

O Programa é regido pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFU que está registrado no seguinte documento <http://www.cmdip.fadir.ufu.br/sites/cmdip.fadir.ufu.br/files/Anexos/Bookpage/resolucaoCONPEP-2011-5.pdf> (falta discorrer sobre os principais aspectos).

As outras normas do Programa (que estão sendo analisadas pela outra Comissão) podem ser consultadas em: <http://www.cmdip.fadir.ufu.br/node/45>, tendo-se o seguinte rol:

Anexos:

-  [REGIMENTO DO CMDIP-FADIR](#)
-  [MODIFICAÇÕES CURRICULARES CONPEP](#)
-  [RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DESCREDENCIAMENTO](#)
-  [ALTERAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO CONPEP](#)
-  [REGRAS PARA AS CATEGORIAS E OS CREDENCIAMENTOS DE DOCENTES CONPEP](#)
-  [NORMAS DE BOLSISTAS CONPEP](#)
-  [INDICAÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR](#)
-  [REGRAS DE PREPARAÇÃO À IC](#)
-  [REGRAS PARA OS BOLSISTAS](#)
-  [CÔMPUTO E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS](#)
-  [RESOLUÇÃO CONPEP ESTAGIO DE DOCÊNCIA 13-2015](#)
-  [ESTÁGIO DE DOCÊNCIA E BOLSAS](#)
-  [REGRAS DE QUALIFICAÇÃO E BANCA DE DEFESA](#)
-  [FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORIAIS](#)
-  [Declaração de aceite de orientação.docx](#)
-  [REQUERIMENTO DEFESA DE DISSERTAÇÃO.doc](#)
-  [RESOLUÇÃO PPGDI N° 01-2018 - Normas para credenciamento e reenquadramento de docentes.pdf](#)
-  [REQUERIMENTO QUALIFICAÇÃO.doc](#)

1.7 Rol de Disciplinas

O rol de disciplinas do Programa pode ser encontrado em: <http://www.cmdip.fadir.ufu.br/node/11>:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

1. EPISTEMOLOGIA DOS SISTEMAS JURÍDICOS CONTEMPORÂNEOS
2. FUNDAMENTOS JUSFILOSÓFICOS DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS
3. FUNDAMENTOS DO DIREITO NO SISTEMA JURÍDICO DO ESTADO DEMOCRÁTICO

SEMINÁRIOS

1. SEMINÁRIO DE PESQUISA JURÍDICA I
2. SEMINÁRIO DE PESQUISA JURÍDICA II
3. TÓPICOS ESPECIAS DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS (Ementa em 2019/1)

LINHA 1: TUTELA JURÍDICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS NOVOS PARADIGMAS
- AMBIENTE, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS
- CRIMINALIDADE, SEGURANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS
- EFETIVIDADE DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA
- GESTÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
- GOVERNANÇA INTERNACIONAL
- HISTÓRIA DO DIREITO PENAL E DA JUSTIÇA CRIMINAL
- HISTÓRIA DO DIREITO PÚBLICO E DO CONSTITUCIONALISMO
- JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA
- MÉTODOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS EM RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS
- NEOPROCESSUALISMO
- POLÍTICAS PÚBLICAS E A DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA
- SISTEMAS DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
- TUTELA PENAL NA PÓS-MODERNIDADE

LINHA 2: SOCIEDADE, SUSTENTABILIDADE E DIREITOS FUNDAMENTAIS

- CONSUMO, RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL
- CONTRATOS NA SOCIEDADE DE CONSUMO
- DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA: SINERGIAS ENTRE OS SISTEMAS EUROPEU E INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS
- DIREITO INTERGERACIONAL E A JUSTIÇA SOCIAL
- EDUCAÇÃO JURÍDICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
- EMPRESAS E SUSTENTABILIDADE
- MULTICULTURALISMO E DIREITOS FUNDAMENTAIS
- SISTEMAS DE RESPONSABILIDADE NA SOCIEDADE DE RISCO
- SOCIEDADE E SUSTENTABILIDADE
- SOCIEDADE, DEMOCRACIA E PÓS-MODERNIDADE
- TRABALHO, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

1.8 Colegiado do Programa

O Programa é composto por um Colegiado cuja estruturação e normativa podem ser encontradas em: <http://www.cmdip.fadir.ufu.br/node/88>

Presidente:

- [Helvécio Damis de Oliveira Cunha](#)

Representantes docentes:

- [Cláudia Regina de Oliveira Magalhães da Silva Loureiro](#)
- [Hugo Rezende Henriques](#)
- [Daniela de Melo Crosa](#)
- [Rosa Maria Zaia Borges](#)

Representante discente:

- [Caio Crivelenti Raffaini Castro](#)

Anexos:

-  [SEI_4612544_Portaria_de_Pessoal_3607.pdf](#)
-  [SEI_UFU_4534084_Portaria_Claudia.pdf](#)
-  [SEI_UFU_4534112_Portaria_Hugo.pdf](#)
-  [Portaria 144.pdf](#)
-  [Portaria 149.pdf](#)
-  [SEI_5785658_Portaria_145.pdf](#)

1.9 Corpo Docente

O Programa é composto por 27 docentes, sendo 20 permanentes e 7 colaboradores, cujo rol está indicado no link: <http://www.cmdip.fadir.ufu.br/docentes>

Nesse sentido, é necessário esclarecer como o Projeto será implantado para se definir se os Professores do Mestrado estarão atrelados ao Doutorado também.

Devido à complexidade do perfil diverso dos docentes, é algo a ser discutido pela Comissão.

Além disso, é necessário criar a figura do Professor Visitante com uma normativa a respeito da categoria.

1.10 Perfil do Egresso

O Programa não tem uma Comissão para acompanhamento, cadastro e informações dos egressos.

Nesse caso, entende-se que é necessário criar uma Comissão para acompanhamento dos egressos, para a manutenção do contato constante com estes, com a finalidade de acompanhar sua atividade acadêmica e profissional, com o intuito de formar um banco de dados.

Além disso, é preciso trazer o egresso de volta para o Programa para participar das atividades, eventos, cursos, minicursos etc.

As informações dos egressos devem constar em aba específica, pública e visível no site do Programa.

1.11 Autoavaliação

O Programa precisa contar com uma Comissão Permanente de Autoavaliação. Por isso, propõe-se a constituição da Comissão Permanente de Autoavaliação do Programa para realizar um trabalho constante de autoavaliação que deve ser publicizado no site do Programa.

O resultado da autoavaliação deve constar em aba visível no site do Programa.

Para efeito deste Relatório, foi realizada autoavaliação pelo Prof. Magalhães, que está ao final do documento.

1.12 Grupos de pesquisa certificados CNPQ, centros e núcleos.

A constituição de grupos de pesquisa certificados pelo CNPq, centros e núcleos atrelados ao Programa é de extrema importância para consolidar a pesquisa realizada a partir do Programa.

Sendo assim, é necessário mapear os grupos de pesquisas dos Professores e integrá-los ao Programa e disponibilizar os Projetos no site do Programa.

O único Projeto cadastrado no site é o Constituição na Escola, que pode ser encontrado no link: <http://www.cmdip.fadir.ufu.br/node/325>.

Por isso, é necessário cadastrar os outros Projetos, alinhar a constituição de eventuais novos projetos, grupos, centros e núcleos.

1.13 Pesquisa dos docentes

As pesquisas realizadas pelos docentes do Programa são imprescindíveis para a consolidação do *status* do Programa junto à CAPES.

Sendo assim, é preciso solicitar que cada docente elabore um Projeto de Pesquisa atrelado à área de concentração do Programa e às linhas de pesquisa.

Referidas pesquisas precisam ser disponibilizadas no site do Programa.

Sugere-se a utilização do roteiro para a elaboração da suma curricular da FAPESP (<https://fapesp.br/sumula>), lembrando que os projetos devem estar conectados com a área de concentração e com as linhas de pesquisa.

1.14 Pesquisas concluídas

É necessário disponibilizar as pesquisas concluídas no site do Programa.

1.15 Publicações

As atividades científicas realizadas pelos docentes do Programa também devem estar atreladas à área de concentração e às linhas de pesquisa e devem ser publicizadas no site do Programa.

No entanto, sugere-se a realização de pesquisas coletivas idealizadas a partir do Programa.

Sugere-se, também, reavaliar e redesenhar o projeto de publicação do Anuário como uma

publicação institucional do Programa.

1.16 Revista

A Revista da FADIR precisa estar atrelada ao PPGDI/UFU.

1.17 Bolsas

É necessário manter a Comissão de bolsas do PPGDI em atividade.

1.18 Convênios

O Programa deve trabalhar na elaboração de Convênios com outras instituições nacionais e internacionais.

1.19 Eventos

É necessário intensificar a realização dos eventos do Programa com políticas de incentivo à participação dos docentes e dos discentes, agregando-se a graduação a este processo.

1.20 Defesas de Mestrado

As defesas de mestrado são divulgadas em: <http://www.cmdip.fadir.ufu.br/node/204>

1.21 Dissertações de Mestrado

As defesas das dissertações de mestrado são informadas em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/5143/browse?type=program&order=ASC&rpp=20&value=Programa+de+P%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o>

1.21 Conclusão Parcial I

Considerando-se o que foi consignado até o momento, entende-se que o Programa tem uma certa estrutura que, no entanto, não é suficiente para atender aos interesses do Programa e às exigências da CAPES.

Sendo assim, passa-se à análise dos documentos utilizados pela CAPES para abertura de APCN, para elaboração de diretrizes para a área do Direito e para a avaliação dos cursos de Direito.

2 ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1 Considerações sobre o Edital APCN 23/2023 (DOCUMENTO ORIENTADOR DA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE NOVO CURSO - APCN)

Foi utilizado o último Edital como paradigma para o alinhamento dos critérios, levando-se em consideração a necessidade de adaptação no momento da publicação do novo Edital.

De acordo com o Edital, art. 35, são requisitos para a proposição de novos cursos:

- deve estar em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI da UFU

- e no processo de avaliação institucional da Comissão Própria de Avaliação da IES.
- deve haver coerência entre os objetivos, a área de concentração, as linhas de pesquisa, a atuação dos professores e os projetos de pesquisa, grupos, centros e núcleos.
 - elaborar a estrutura das atividades acadêmicas
 - referencial bibliográfico
 - perfil do egresso
 - vagas
 - Perfil da formação pretendida
 - competência do grupo proponente
 - quadro de docentes permanentes
 - até 5 produções intelectuais de cada docente – 5 anos anteriores à proposição
 - instalações físicas

Além disso, de acordo com o artigo 36 do Edital, a proposta deve observar:

- regimento/regulamento da instituição
- regimento/regulamento do PPGDI;
- homologação CONPEP e da Reitoria

Ressalte-se que foi utilizado o documento de 2023 para esta análise, uma vez que ainda não se tem notícia da publicação de referido documento atualizado.

Da análise do Edital de APCN/2023, passa-se à verificação do Relatório de Avaliação Quadrienal Direito/2021.

2.2 Relatório de Avaliação Quadrienal direito 2021

No Relatório de Avaliação Quadrienal – Direito 2021 – foram observadas as seguintes lacunas nos PPGDI, pontos que devem ser observados para a reestruturação do Projeto Pedagógico do Programa:

- Qualis Periódicos: retomar a revista, avaliação duplo-cego; exogenia
- produção bibliográfica
- produção técnica
- eventos – anais, GT's, redes e grupos registrados no CNPq
- impacto na sociedade
- qualidade
- destaque para o item IV – Ficha de Avaliação – p. 45.

Considerando-se a verificação da Avaliação Quadrienal, percebe-se que o PPGDI/UFU necessita realizar diversos ajustes para se enquadrar nos requisitos do Edital APCN.

Nesse contexto, é salutar a análise da Ficha de Avaliação do Direito, conforme será feito a seguir.

2.3 Ficha de Avaliação Direito

A ficha de avaliação do Direito ressaltou a necessidade de se observar e/ou criar:

- Planejamento Estratégico
- Planejamento Estratégico da Instituição
- articulação entre a área de concentração, linha de pesquisa e projetos de pesquisa – razoável aderência da grade curricular
- pesquisas transdisciplinares a partir da área de concentração
- a formulação das disciplinas e a definição dos temas das dissertações deve ter o caráter transdisciplinar de acordo com a metodologia proposta.

Considerando-se esses apontamentos, consigna-se que o Programa não dispõe de um Planejamento estratégico e que este deve estar em consonância com o Planejamento Estratégico da Universidade Federal de Uberlândia.

O Planejamento Estratégico da Universidade Federal de Uberlândia pode ser verificado em: https://proplad.ufu.br/sites/proplad.ufu.br/files/media/imagem/pide_2025.pdf. No documento, há menção a abertura de novos cursos. É necessário verificar, no entanto, se esse documento com referida previsão é suficiente para efeito de cumprimento da exigência da CAPES.

Percebe-se que a articulação entre a área de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa inexistem no contexto do Programa, sendo necessário reforçar essa perspectiva.

Superada essa fase do relatório, é salutar mencionar o trabalho do Consultor Externo realizado no âmbito do Programa em 2018.

2.4 Relatório do Consultor 2018

(EDITAL DIRPG/PROPP, N. 1/2018 – PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFU)

METAS PLANEJADAS PARA O QUADRIÊNIO 2017-2020

De acordo com o Relatório elaborado pelo Consultor, o PPGDI/UFU necessita observar as questões que seguem no quadro abaixo.

Em breve síntese, entende-se, salvo melhor juízo, que as observações do consultor estão conectadas com as exigências do último Edital APCN, com o Relatório de Avaliação Quadrienal e com a Ficha de Avaliação.

Lamentavelmente, analisando-se as considerações do Consultor, foi possível observar que o PPGDI/UFU não realizou as adaptações necessárias para manter a nota 4 e para avançar para o Doutorado.

A título de esclarecimento, o primeiro quadro diz respeito à organização do Programa e, o segundo, às observações e providências sugeridas pelo Consultor.

TÓPICOS SITUAÇÃO 12/2018	META 12/2019
1. PROPOSTA DO PROGRAMA	
<p>A reforma das linhas de pesquisa foi elogiada pela CAPES. Duas crí=cas</p>	<p>1. Realizar ao menos uma reunião com os integrantes de cada linha de pesquisa, de modo que todos os professores permanentes possam falar de seus interesses atuais de pesquisa e de seus planos para os</p>

1.1 Proposta Curricular	foram feitas, no entanto. A primeira sugere que não há coerência entre a quantidade de projetos de pesquisa e a quantidade de docentes permanentes. A segunda, que o Programa precisa ganhar maturidade e evitar alterações constantes. Na primeira reunião com os membros do Colegiado, por ocasião da implantação do Programa de Acompanhamento Institucional, verificou-se a necessidade de fortalecer a identidade do Programa, compreender as peculiaridades de cada uma das linhas de pesquisa, incentivar o trabalho em equipe e obter maior apoio institucional para as atividades do Programa.	anos seguintes. 2. Criar entre oito e 15 projetos coletivos de pesquisa, de modo a abranger toda a produção intelectual do corpo docente permanente. 3. Vincular cada um dos docentes permanentes a um ou dois projetos coletivos de pesquisa. 4. Vincular todas as produções intelectuais (de docentes e discentes) a um projeto coletivo de pesquisa.
----------------------------	---	--

TÓPICOS	SITUAÇÃO 12/2018	META 12/2019
1.2 Planejamento do programa	A CAPES havia indicado que o Programa não apresentava planejamento futuro, mas simplesmente indicava intenções de modo vago.	5. Discutir com todos os docentes e discentes do Programa os critérios de avaliação da produção intelectual e as peculiaridades da área do Direito. 6. Elaborar planejamento estratégico do Programa, indicando metas de internacionalização, produção intelectual e inserção social. 7. Realizar acompanhamento dos egressos do Programa.
1.3 Infraestrutura	A CAPES havia considerado adequada a infraestrutura do Programa. Na primeira reunião com os docentes, por ocasião da implantação do Programa de Acompanhamento Institucional, verificou-se a necessidade de criação de espaços individuais ou coletivos para trabalho dos professores.	8. Solicitar à diretoria da unidade a disponibilização de gabinetes individuais ou coletivos para uso dos docentes permanentes do Programa.

2. CORPO DOCENTE

2.1 Perfil do corpo docente	A CAPES havia considerado como adequado o perfil do corpo docente do Programa, salientando apenas que era insuficiente o seu envolvimento com outros programas de pós-graduação, nacionais ou estrangeiros. O Programa acabou de aprovar novas regras para o credenciamento de docentes permanentes.	9. Realizar ao menos um evento em conjunto com outros programas da área do Direito na CAPES. 10. Listar todas as ações de internacionalização do Programa. 11. Realizar reunião com todos os docentes que não integram o corpo permanente do Programa e apresentar a eles as novas regras de credenciamento.
-----------------------------	--	---

TÓPICOS	SITUAÇÃO 12/2018	META 12/2019
		12. Elaborar um plano para que todos os docentes

2.2 Adequação e dedicação dos DP	A CAPES havia considerado boa a adequação e a dedicação dos docentes às atividades de pesquisa (com 72% dos docentes envolvidos) e de formação (com 84% dos docentes envolvidos). Na primeira reunião com os discentes, por ocasião da implantação do Programa de Acompanhamento Institucional, verificou-se a necessidade de oferecimento de um número maior de disciplinas optativas. Na primeira reunião com os docentes, verificou-se a necessidade de maior apoio institucional para a alocação de tempo de dedicação ao Programa.	permanentes ofertem ao menos uma disciplina no quadriênio. 13. Oferecer semestralmente ao menos duas disciplinas optativas além da média histórica do Programa. 14. Discutir com as instâncias administrativas da unidade e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação a necessidade de ampliar o tempo de dedicação dos docentes permanentes às atividades do Programa.
2.3 Distribuição das atividades	A CAPES considerou que há equilíbrio na distribuição das atividades.	
2.4 Contribuição dos docentes na graduação	A CAPES fez duras críticas em relação a esse item, considerando que a maior parte dos docentes não exerceu atividades no curso de graduação. O simples conhecimento do modo de funcionar das instituições federais de ensino, no entanto, sugere que as informações não foram prestadas corretamente pelo Programa.	15. Relatar na Plataforma Sucupira ao menos uma atividade de cada docente permanente junto ao curso de graduação.

3. CORPO DISCENTE

TÓPICOS	SITUAÇÃO 12/2018	META 12/2019
3.1 Quantidade de teses/dissertações defendidas	A CAPES avalia o item como “bom”. Na primeira reunião com os discentes, por ocasião da implantação do Programa de Acompanhamento Institucional, verificou-se a necessidade de aprimorar os mecanismos de elaboração e revisão dos projetos individuais de pesquisa, bem como do processo de definição dos orientadores.	16. Elaborar relatório com sugestões para melhorar os mecanismos de elaboração e revisão dos projetos individuais de pesquisa, bem como do processo de definição dos orientadores.
3.2 Distribuição das orientações	A CAPES avalia o item como “muito bom”.	
3.3 Produção de discentes autores	A CAPES avalia o item apenas como “regular”, indicando que a produção intelectual dos discentes ficou em apenas 15% da produção dos docentes. Na primeira reunião com os discentes, por ocasião da implantação do Programa de Acompanhamento Institucional, verificou-se a necessidade de aprimorar a realização do estágio de docência e a preparação para o exercício do magistério jurídico.	17. Elaborar tabulação da produção intelectual dos discentes nos dois primeiros anos do quadriênio. 18. Elevar, em 2019, a produção intelectual dos discentes a, no mínimo, 30% da produção dos docentes. 19. Realizar atividade para discutir estágio de docência e metodologia do ensino em

		Direito.
3.4 Eficiência/ Tempo de formação	A CAPES avalia o item como “muito bom”.	
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL		
4.1 Publicações qualificadas	A CAPES avalia que a produção docente atinge a média necessária, mas de modo “médio”.	20. Elaborar tabulação da produção intelectual dos docentes nos dois primeiros anos do quadriênio. 21. Elevar, em 2019, a produção intelectual dos docentes em, no mínimo, 20%.

TÓPICOS	SITUAÇÃO 12/2018	META 12/2019
4.2 Distribuição das publicações	A distribuição da produção intelectual entre os docentes foi considerada “fraca” pela CAPES, que ainda frisou que metade dos professores não chegou a atingir a pontuação mínima exigida.	22. Identificar os docentes permanentes que produziram menos de 200 pontos nos dois primeiros anos do quadriênio. 23. Solicitar aos docentes permanentes com menos de 200 pontos a elaboração de planos individuais de trabalho, com indicação do modo como pretendem alcançar a pontuação mínima.
4.3 Produção técnica	A CAPES classificou como “insuficiente” a produção técnica, indicando que a média atingiu 2,9 itens por docente permanente. Como não é muito comum relatar esse tipo de produção no LaheS, supõe-se que a avaliação foi feita com base em informações insuficientes.	24. Enviar comunicado a todos os docentes e discentes, com explicações claras e objetivas sobre quais itens podem ser considerados como produção técnica e de que modo devem ser relatados no LaheS. 25. Elaborar tabulação da produção técnica dos docentes nos dois primeiros anos do quadriênio. 26. Atender, em 2019, a média de 20 produções técnicas por docente permanente.
5. INSERÇÃO SOCIAL		
5.1 Inserção e impacto regional	A CAPES considerou apenas “regular” a inserção e o impacto regional do Programa, salientando que não se justifica a existência de projetos de extensão”. Especificamente em relação aos projetos de extensão, supõe-se que a avaliação foi feita com base em informações insuficientes.	27. Listar todas as ações de extensão que contam com participação de docentes ou discentes do Programa.

TÓPICOS	SITUAÇÃO 12/2018	META 12/2019
		28. Manter e, de preferência, ampliar o projeto “Contribuição na Escola”.

<p>5.2 Integração e cooperação</p>	<p>A CAPES considerou “bom” o modo como o Programa cooperou com outros programas e centros de pesquisa, mas registrou que há “certa fragilidade neste item”. A CAPES também avaliou como muito positiva a interface com a Educação Básica, feita por meio do projeto “Constituição na Escola”.</p>	<p>29. Listar centros de pesquisa, associações científicas e programas de pós-graduação com os quais os docentes mantém relacionamento acadêmico. 30. Firmar ao menos uma parceria ampla e orgânica com um centro de pesquisa, associação científica ou programa de pós-graduação.</p>
<p>5.3 Visibilidade do programa</p>	<p>A CAPES considerou apenas “regular” a visibilidade dada à atuação do Programa, destacando que as informações de seu site eletrônico “precisam ser melhoradas”. Sobre a Revista da Faculdade de Direito, depois de dizer que tem a linha editorial em consonância com a proposta do Programa, indicou que está “em constante aperfeiçoamento”. Tanto na reunião com os docentes, quanto na reunião com os discentes, feitas por ocasião da implantação do Programa de Acompanhamento Institucional, verificou-se a necessidade de melhorar a divulgação do processo seletivo.</p>	<p>31. Reformular completamente o site eletrônico do Programa. 32. Realizar evento para apresentar o edital do próximo processo seletivo, com espaço para responder perguntas dos interessados. 33. Discutir a possibilidade de receber matrícula em disciplina isolada, feita por alunos externos ao Programa. 34. Sugerir a elaboração de planejamento para que a Revista da Faculdade de Direito cumpra os requisitos para a obtenção do conceito B3. 35. Discutir a possibilidade de realizar evento em</p>

	comemoração aos 10 anos do Programa.
--	--

2.5 Conclusão Parcial II

Após a análise cuidadosa dos documentos acima apontados: organização do PPGDI/UFU, Edital de APCN, Avaliação da área do Direito, Ficha de Avaliação do Programa e Relatório do Consultor, passa-se ao elenco das providências e dos desdobramentos a serem adotados no sentido de dar continuidade à reestruturação do Projeto Pedagógico do Programa, bem como da elaboração da proposta do Doutorado.

3 PROVIDÊNCIAS/DESDOBRAMENTOS

De acordo com as informações inseridas anteriormente nesse Relatório, são necessárias, salvo melhor juízo, as seguintes providências.

1. Rever a normativa do Programa;
2. Constituir Comissão Interna de Avaliação;
3. Constituir Comissão para acompanhamento de egressos;
4. Criar o Instagram do Programa;
5. Contratar o Consultor novamente;
6. Convidar a representante da CAPES para uma visita ao Programa;
7. Resolver a questão do espaço físico – gabinetes individuais para cada docente;
8. Melhorar o acervo biblioteca;
9. Solicitar mais um funcionário para auxiliar o Secretário do Programa;
10. Conectar o Programa com o Programa de Desenvolvimento Institucional UFU;
11. Selecionar o corpo docente;
12. Criar as fichas das disciplinas;
13. Atrelar os Centros e Núcleos de Pesquisa ao Programa;
14. Atrelar a Revista da FADIR ao Programa;
15. Criar a comunicação por WhatsApp do Programa;
16. Digitalizar todo o material físico do Programa e arquivar em um Processo SEI;
17. Integrar Graduação e Pós-Graduação;
18. Incrementar a internacionalização do Programa;
19. Fomentar a comunicação com a Comunidade da UFU – Uberlândia e adjacências para demonstrar a demanda para o Doutorado – sugiro convidarmos os egressos a responderem a um questionário;
20. Realizar audiência pública convocando os egressos, os mestrandos, docentes e técnicos com o objetivo específico de pontuar a demanda do Programa para o Doutorado;
21. Reformulação do site;
22. Planejamento estratégico do Programa;

23. Começar a reorganizar o projeto do mestrado;
24. Escrever o Projeto do Doutorado;
25. Prever a figura do Professor Visitante (nacional e internacional)
26. Realizar a reunião de Acolhimento dos novos discentes para explicação das regras com café da manhã.
27. Converter a Comissão de Doutorado em Comissão Permanente para o desenvolvimento do Planejamento Estratégico do Programa;
28. Realizar reuniões periódicas do Programa, que podem ser chamadas de Plenárias, por exemplo.
29. Criar a normativa para a regulamentação da produção científica e da produção técnica dos docentes. Elaborar comunicado esclarecendo o que é cada uma dessas atividades, como podem ser realizadas e qual seria a pontuação.
30. Publicar no site do Programa o Planejamento estratégico do Programa, o resultado da autoavaliação, o resultado do acompanhamento dos egressos.
31. Criar Projetos de Pesquisa coletivos.
32. Aumentar o tempo de dedicação dos docentes ao Programa.
33. Criar novas regras para o credenciamento e credenciamento de docentes ao Programa, inclusive com limite mínimo de produção para poder seguir.

4 DAS CONSIDERAÇÕES DOS PROFESSORES MEMBROS DA COMISSÃO NA REUNIÃO DE 24/03/2025

PROF. HUGO

Em síntese, são as considerações do Prof. Hugo:

- deve-se pensar no mestrado profissional;
- mudança na forma de ingresso dos discentes – partir da análise dos Projetos que se conecte com o Projeto Estruturante do Programa;
- estabelecer uma relação entre os docentes do Programa e os doutores egressos do Programa para que ministrem disciplinas em conjunto.
- construir o perfil do egresso utilizando ferramentas como: emails, formulários e questionários;
- trabalhar nas publicações de livros de docentes com certas Editoras – lançar Edital para isso;
- melhorar os gabinetes dos Professores;
- melhorar a sala de aula – instalar videoconferência e outros recursos mais modernos;
- melhorar o site do Programa;
- Publicar os Anais dos eventos da FADIR na Revista da FADIR;
- instalar a dinâmica de reuniões entre os Professores (semestral/anual);
- dialogar com a Coordenação do Direito e com a Diretoria para alinhar a carga horária dos docentes permanente do Programa;
- Promover a participação dos docentes do Programa nas Comissões.

PROFA. CÂNDICE

Na reunião da Comissão de 24/03/2025, a Profa. Cândice considerou que:

- a comunicação do Programa precisa ser mais clara, objetiva e atingir todos os docentes e discentes, devendo ser realizada com publicidade;
- o Programa precisa de uma visão coletiva;
- melhorar a estruturação do Programa para atingir os discentes, incentivando-os a participarem das atividades e projetos;
- maior comunicação entre as disciplinas e as pesquisas dos discentes;
- rever o Projeto do Anuário;
- integrar os discentes da graduação e do Programa nos eventos;
- melhorar as instalações do Programa – salas com estrutura passa as disciplinas e para os Grupos;
- fazer o mapeamento dos espaços físicos com a Prefeitura da UFU;
- convidar o Prof. Paluma para uma reunião com a Comissão;

PROFA. KEILA

Na reunião de 24/03/2025, a Profa Keila fez as seguintes considerações:

- seria interessante realizar um estudo sobre a importância da extensão na Pós-Graduação;
- discutir a produção científica dos Professores do Programa;
- analisar as novas regras de qualis da CAPES;
- maior publicização das atividades de pesquisa dos docentes do Programa;
- dialogar com os nossos pares;
- criar a dinâmica de realizar reuniões de docentes;
- verificar os convênios DINTER e MINTER para manter simetria de regiões nos eventos e nas atividades do Programa;

PROF. MAGALHÃES

- corroborou as considerações feitas no Relatório

PROF. HELVÉCIO

- corroborou as observações feitas no Relatório.

5 NOVAS DIRETRIZES CAPES PARA O CICLO AVALIATIVO 2025-2028

No curso da elaboração deste Relatório, a CAPES publicou novas diretrizes para o ciclo avaliativo 2025-2028 que compreendem:

- Avaliação de Permanência dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu no País, regulamentado pela Portaria CAPES n. 109/2025 disponível em <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=17995#anchor>

- Diretrizes Comuns da Avaliação de Permanência dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de->

conteudo/documentos/avaliacao/19052025_20250502_DocumentoReferencial_FICHA.pdf

- Diretrizes específicas de cada área de avaliação disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>

5.1 Avaliação de Permanência dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu no País, regulamentado pela Portaria CAPES n. 109/2025 disponível em <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=17995#anchor>

Deste documento, destaca-se o artigo 12:

CAPÍTULO II

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE PERMANÊNCIA

Art. 12. A Avaliação da Permanência dos PPG é constituída pela análise dos seguintes quesitos:

I - estrutura do programa;

II - formação discente, pesquisa e produção intelectual; e

III - impacto e inovação.

§1º No quesito da estrutura do programa serão analisados aspectos como:

I - proposta geral;

II - planejamento estratégico;

III - autoavaliação;

IV - condições oferecidas em termos de recursos humanos e materiais, infraestrutura, atividades previstas e o contexto dentro da área de atuação dos programas;

V - envolvimento do corpo docente nas atividades do programa; e

VI - políticas de ações afirmativas e de promoção de equidade.

§2º No quesito da formação será analisado o processo formativo dos discentes de mestrado e doutorado, considerando aspectos como qualidade de:

I - teses e dissertações;

II - produção intelectual;

III - pesquisa; e

IV - produtos gerados.

§3º No quesito do impacto e inovação, os PPG serão avaliados considerando-se os seguintes aspectos:

I - resultados e compartilhamentos percebidos pela sociedade a partir dos processos, atividades e produtos do PPG;

II - alcance dos resultados, que engloba a abrangência local, regional, nacional ou internacional; e

III - visibilidade do programa.

Extrai-se documento e do dispositivo específico que as providências apontadas por este Relatório contemplam as exigências consignadas.

5.2 Diretrizes Comuns da Avaliação de Permanência dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/19052025_20250502_DocumentoReferencial_FICHA.pdf

Extrai-se documento e do dispositivo específico que as providências apontadas por este Relatório

contemplam as exigências consignadas.

5.3 Diretrizes específicas de cada área de avaliação disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>

O documento de Área – Direito 26 - 2025-2028 (disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/copy_of_DIREITO_DOCAREA_2025_2028.pdf) também está contemplado pelas observações feitas neste Relatório no item Providências/Desdobramentos.

O mesmo pode ser afirmado em relação à ficha de avaliação Direito 2025-2028 disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/copy_of_DIREITO_DOCAREA_2025_2028.pdf

6 AVALIAÇÃO INTERNA REALIZADA PELO PROF. JOSÉ DE MAGALHÃES

A avaliação interna realizada pelo Prof. Magalhães deve ser utilizada como fonte para a elaboração do Projeto Estratégico do Programa e deve ser publicizada.

Relatório Consolidado da Pesquisa Espontânea sobre o Mestrado em Direito – UFU

(24 respostas: 13 docentes do Programa | 11 respondentes externos/não-docentes)

1. Visão Geral

Grupo	Nº de respostas	Participação (%)
Docentes credenciados	13	54 %
Não-docentes	11	46 %

2.1 FORÇAS

Docentes

- Corpo docente qualificado e produtivo.
- Proximidade com a graduação (facilidade de orientação e captação de discentes).
- Ambiente colaborativo entre professores.
- Relevância regional do curso (único PPG em Direito reconhecido na mesorregião).
- Linhas de pesquisa alinhadas a demandas sociais emergentes.

Não-docentes

- Unicidade regional do mestrado (ausência de concorrentes diretos).
- Reconhecimento institucional da UFU e reputação dos professores.
- Potencial de integração com outros programas da universidade.
- Infra-estrutura de biblioteca e bases de dados jurídicas.
- Boa relação professor-aluno (turmas enxutas).

Convergências: qualidade do corpo docente e caráter único na região aparecem no topo de ambos os grupos.

Divergência: docentes valorizam mais o ambiente interno de trabalho; não-docentes destacam a estrutura da UFU e a experiência discente.

2.2 FRAQUEZAS

Docentes

- Oferta limitada de disciplinas optativas e pouca interdisciplinaridade.
- Distribuição desigual de carga didática e orientações.
- Produção científica ainda concentrada em poucos docentes.
- Falta de recursos para bolsas e eventos.
- Comunicação institucional deficiente (site, redes sociais, divulgação de edital).

Não-docentes

- Baixa articulação entre linhas de pesquisa (sensação de temas “de moda”).
- Pouca integração do mestrado com a graduação e com a pós lato sensu.
- Dificuldade de acesso a editais de fomento específicos.
- Ausência de doutorado limita trajetória acadêmica local.
- Burocracia para alunos externos participarem de disciplinas.

Convergências: carência de recursos e lacunas de comunicação.

Divergência: docentes sentem falta de interdisciplinaridade; não-docentes percebem fragmentação temática e barreiras de acesso.

2.3 AMEAÇAS

Docentes

- Cortes orçamentários federais (CAPES/UFU).
- Possível decréscimo da nota CAPES na próxima avaliação quadrienal.
- Concorrência futura de novos mestrados privados na região.
- Envelhecimento do corpo docente sem renovação em tempo hábil.

- Redução de bolsas e de fomento à pesquisa.

Não-docentes

- Continuidade dos cortes de verbas e instabilidade política nacional.
- Burocratização/judicialização da educação superior.
- Desvalorização do título de mestre no mercado local.
- Evasão de alunos por falta de bolsas ou emprego.
- Aumento da concorrência por editais já escassos.

Convergências: orçamento e avaliação CAPES preocupam ambos os públicos.

Divergência: não-docentes olham mais para fatores externos de mercado, enquanto docentes focam no contexto acadêmico-institucional.

2.4 OPORTUNIDADES

Docentes

- Expansão de redes internacionais (parcerias e cotutelas).
- Captação de recursos via editais de inovação e extensão.
- Criação de um doutorado para reter egressos.
- Projetos interinstitucionais de pesquisa aplicada na região.
- Fortalecer grupos de pesquisa em temas emergentes (IA, direitos digitais).

Não-docentes

- Conveniar intercâmbios com programas de outras áreas da UFU.
- Intensificar colaboração com órgãos públicos locais (TJMG, MPF, Defensoria).

- Produzir eventos regionais de alto impacto (congressos e escolas de inverno).
- Implementar disciplinas híbridas (EAD + presencial) para atrair alunos de fora.
- Explorar captação de recursos via fundações de apoio e empresas de base tecnológica.

Convergências: internacionalização e expansão de redes de pesquisa.

Divergência: docentes focam em criar doutorado; não-docentes preferem inovar na oferta de serviços e parcerias regionais.

3. Tendências e Recomendações

Eixo Estratégico	Ações Prioritárias (2025-2028)
Internacionalização	<ul style="list-style-type: none"> • Formalizar convênios de cotutela até 2026 • Incentivar mobilidade docente-discente com redes Ibero-americanas
Comunicação & Visibilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Atualizar site e fluxos de divulgação semestral de editais • Produzir “Relatório CAPES em Foco” para a comunidade
Currículo & Disciplinas	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar oferta optativa interdisciplinar (Direito & Tecnologia, Direito & Sustentabilidade) • Abrir 30 % das vagas para alunos de outros PPGs/profissionais
Captação de Recursos	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear editais regionais e empresariais

	(Fapemig, SEBRAE) e criar um “banco de projetos”
Linha Sucessória Docente	<ul style="list-style-type: none"> • Definir política de ingresso de novos pesquisadores jovens até 2027
Programa de Doutorado	<ul style="list-style-type: none"> • Iniciar GT para elaboração do APCN em 2026, com base nos indicadores de produção e impacto

4. Conclusão

Os dois públicos convergem em reconhecer corpo docente qualificado e importância regional como principais FORÇAS, bem como corte de verbas e nota CAPES como AMEAÇAS críticas. Divergem, porém, na percepção de FRAQUEZAS (docentes apontam lacunas curriculares; não-docentes sentem barreiras de acesso) e nas OPORTUNIDADES (docentes aspiram ao doutorado; não-docentes desejam maior integração externa).

A combinação dessas visões reforça que o Programa deve:

1. Consolidar o que já funciona — reputação do corpo docente e singularidade regional.
2. Atacar vulnerabilidades internas — currículo, comunicação, distribuição de carga.
3. Preparar-se para o ambiente externo incerto — financiamento, avaliação CAPES e competitividade.
4. Aproveitar janelas de crescimento — internacionalização, parcerias e futuro doutorado.

Com ações coordenadas nesses eixos, o PPGD-UFU tende a manter sua relevância e melhorar indicadores na próxima quadrienal.

7 CONCLUSÃO

Conclui-se que há muitas providências, ajustes e medidas a serem adotadas pelo Programa a fim

de possibilitar a submissão do pedido de Doutorado no próximo Edital APCN.

Todas as medidas necessárias estão contempladas, salvo engano, no item 3 do Relatório e foram apontadas em consonância com os documentos da CAPES analisados para efeito de elaboração deste Relatório, itens 2 e 5 do presente Relatório.

Registra-se que as medidas propostas devem ser adotadas com a máxima urgência, tendo em vista a possibilidade de ser publicado novo Edital para APCN pela CAPES a qualquer momento.

Uberlândia, 5 de junho de 2025.

Cláudia Regina de Oliveira Magalhães da Silva Loureiro (presidente)

Helvécio Damis de Oliveira Cunha (membro)

Hugo Rezende Henriques (membro)

Cândice Lisbôa Alves (membra)

Keila Pacheco Ferreira (membra)

José de Magalhães de Campos Ambrósio (membro)

Caio Crivelenti Raffaini Castro (membro representante do corpo discente).

João Paulo Borges (Secretário do Programa).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Regina de Oliveira Magalhães da Silva Loureiro, Professor(a) do Magistério Superior**, em 05/06/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvecio Damis de Oliveira Cunha, Professor(a) do Magistério Superior**, em 05/06/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keila Pacheco Ferreira, Membro de Comissão**, em 05/06/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rezende Henriques, Professor(a) do Magistério Superior**, em 05/06/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Candice Lisboa Alves, Professor(a) do Magistério Superior**, em 06/06/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **José de Magalhães Campos Ambrósio, Professor(a)**



do **Magistério Superior**, em 06/06/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6400786** e o código CRC **E4995C1D**.

Referência: Processo nº 23117.078505/2024-53

SEI nº 6400786